



Processo 77.283

Autógrafo

PROJETO DE LEI N° 12.200

Altera a Lei 8.666/2016, que reajustou os vencimentos, salários, funções de confiança, gratificações, proventos de aposentadoria, pensão e auxílio-alimentação do funcionalismo público a partir de 1º de maio de 2016, para retificar caso de aplicação da norma a grupo de servidores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de março de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O inciso III do art. 2º da Lei nº 8.666, de 25 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

III – os servidores que integram o Quadro Especial que constitui o Anexo IV da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de março de dois mil e dezessete (21/03/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente